



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIGAP - Nº 116/2013

1. Número e Título do Projeto

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação

Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos avaliativos e propositivos para subsidiar a evolução do processo de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR) e, a sua relação com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Objetivo Específico 4 – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, de educação no campo, indígena, quilombola ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

3.2. Resultados:

Resultado 4.1. Sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

3.3. Atividades:

Atividade 4.1.1. Realizar estudos sobre métodos e técnicas de planejamento e avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, nos estados e nos municípios.

Atividade 4.1.3. Formular e aprovar sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos processos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE no MEC e nos estados e municípios.

4. Justificativa

A partir do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, Estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao PDE – Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um cadastro de dados da unidade, um instrumento de diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações voltadas à melhoria da educação no âmbito de cada ente. Ele é composto por quatro dimensões, sendo: Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e; Infraestrutura e Recursos Pedagógicos. Cada dimensão está subdividida em áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos. A partir da pontuação dada a cada indicador, são gerados planos de ações compostos por subações.

A primeira etapa do PAR (2007 – 2011) contou com grande adesão dos municípios e Estados, sendo que todos os Estados e mais de 5.500 municípios elaboraram o PAR. Na elaboração do PAR, feita via Simec, os Estados e o Distrito Federal puderam apresentar ações e subações elaboradas por suas respectivas equipes locais. Já, no caso dos municípios, foi necessário padronizar as ações e subações do PAR, a fim de viabilizar as fases posteriores, devido ao expressivo número de municípios (5.564). Para auxiliar na elaboração do PAR, diversos instrumentos de apoio foram elaborados e disponibilizados aos Estados, ao Distrito Federal e às equipes técnicas do MEC e do FNDE.

Dada à fase de elaboração do PAR, ele é analisado pela equipe técnica do MEC e do FNDE e depois de analisado é gerado um Termo de Cooperação Técnica. A partir desse momento o PAR entra na fase de monitoramento, quando é disponibilizado aos municípios o módulo de monitoramento do PAR - no Simec - para ser preenchido. A fase posterior ao monitoramento é chamada de acompanhamento; quando equipes técnicas do MEC e do FNDE, auxiliadas por parceiros, desenvolvem ações que visam à qualificação do processo de implantação e implementação do Plano de Ações Articuladas (PAR), tendo em vista a proposição de melhorias para o desenvolvimento das ações previstas no plano.

Para a segunda etapa do PAR, que consiste na elaboração de um novo plano para novo período 2011 a 2014, foram apresentados novos indicadores, com vistas a melhorar o diagnóstico da realidade educacional local, em função de algumas questões que não tinham sido contempladas na primeira etapa. Já para a definição do conjunto de subações de cada ação apresentada ao município, houve uma revisão daquelas anteriormente estabelecidas, ajustando-as ou, em alguns casos, incluindo novas subações.

Na etapa atual, considerando-se o processo dinâmico do planejamento educacional, está sendo realizada a atualização das subações para os anos de 2013 e 2014, o que pode representar uma adequação estratégica, após a análise obtida com o diagnóstico da situação atual do município, verificada pela avaliação dos oitenta e dois indicadores apresentados nesse diagnóstico.

Como parte dessa etapa, também estão incluídas as fases de análise, monitoramento e acompanhamento do PAR, por isso o MEC e o FNDE deverão proceder a ajustes e a atualizações nos processos, documentos e instrumentos orientadores, com o objetivo de agilizar e melhorar constantemente o atendimento aos entes federados.

Por tanto, concomitantemente ao apoio para a implementação das ações já estabelecidas no PAR, faz-se necessário o desenvolvimento de estudos avaliativos que favoreçam a articulação e a continuidade das ações e da política como um todo a partir da identificação de novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitada pelas ações de implantação do PDE, fortalecendo o regime de colaboração, por meio da qualificação de todo o processo que envolve o Plano de Ações Articuladas.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria para a revisão e proposição de melhorias no processo de atendimento aos municípios na elaboração,

monitoramento e acompanhamento do PAR, elaboração e sistematização de documentos com indicação de novas condições de trabalho suscitadas pelas ações de implantação do PDE, entre outras.

5. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

6. Atividades que deverão ser executadas

- a. Levantar informações sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR) – documentos básicos, histórico e atual contexto, considerando as quatro dimensões: Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;
- b. Sistematizar os dados referentes à adesão e à implantação do PAR, por meio de pesquisas realizadas anteriormente e de informações disponíveis nos bancos de dados existentes;
- c. Elaborar detalhadamente (objetivo, justificativa, metodologia, estratégias, cronograma) projeto básico para a avaliação, discriminando as etapas de validação do referido plano;
- d. Elaborar, a partir do SIMEC, instrumentos de avaliação de Planos de Ações Articuladas – PAR, buscando sua relação com o IDEB.
- e. Propor uma amostra representativa, de municípios que elaboraram o PAR no ano de 2011-2013, com a aplicação do instrumento diagnóstico e planejamento das ações, e que continuam até o presente momento utilizando a metodologia apreendida;
- f. Sistematizar e organizar os dados coletados necessários à análise comparativa entre os municípios selecionados, a fim de avaliar a contribuição do PAR no IDEB, considerando os anos de 2011 e 2013;
- g. Identificar os pontos críticos e dificuldades e suas respectivas causas na implementação do PAR e realizar processos de formação e orientações específicos;
- h. Propor alternativas de soluções para os problemas identificados nos municípios participantes e critérios para aperfeiçoamento da política pública que envolve o PAR, bem como seu fortalecimento; e
- i. Consolidar e apresentar às equipes técnicas do MEC e FNDE os resultados obtidos em todas as análises realizadas, para cada dimensão do PAR e períodos correspondentes.

7. Produtos, cronograma de entrega e remuneração

Produto	Descrição	Data Prevista
1	Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados do processo de implementação dos Planos de Ações Articuladas (PAR), no período de 2011 a 2013.	50 dias
2	Documento técnico contendo projeto básico, contemplando a proposta de instrumento, de metodologia e, de amostra representativa de municípios, com vistas a subsidiar o processo de avaliação.	120 dias
3	Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados, a partir da aplicação do instrumento e metodologia de avaliação propostos, das dificuldades, principais gargalos e limitações no processo de implementação do PAR em relação ao resultado do IDEB/2011, para os municípios que compõem a amostra.	230 dias

4	Documento técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar a superação das dificuldades apresentadas para a implementação do PAR.	340 dias
Total		

8. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

b. Experiência

Mínimo de 06 (seis) anos em atividades de pesquisa ou levantamento ou avaliação de dados, preferencialmente, na área de educação.

c. Disponibilidade: Ter disponibilidade para viajar.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

9. Processo Seletivo

- 9.1 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- 9.2 Entrevista presencial ou por vídeo/teleconferência de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
- 9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
A1	Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		Pontuação
B1	Mínimo de 06 (seis) anos em atividades de pesquisa ou levantamento ou avaliação de dados, preferencialmente, na área de educação.	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação, principalmente na área de pagamento de bolsas.	1,0 a 10 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

10. Vigência de cada contrato: Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

11. Local de Trabalho: Em todo território nacional.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Gestão e Articulação de Programas Educacionais - DIGAP – FNDE/MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE – 12º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 05 de julho de 2013.